

Manual do Estudante

2025

Elaborado e aprovado pelo
Conselho de Escola





Manual do Estudante

2025

Elaborado e aprovado pelo
Conselho de Escola

O que você encontrará aqui

01 Equipe pedagógica.

02 Atrasos.

03 Horários de intervalo.

04 Horários de funcionamento da escola.

05 Saídas extraordinárias.

06 Período Integral.

07 Plantão em reuniões.

08 Sistema de plantão diário.

09 Uniforme padrão.

10 Uniforme para as saídas pedagógicas.

11 Uniforme para Educação Física.

12 Material didático da Educação Infantil.

13 Material didático do Ensino Fundamental.

14 Aniversários.

15 Lanche.

16 Intervalo.

17 Tarefa de casa.

18 Sanções para tarefas não realizadas.

19 Processo de avaliação.

20 Avaliação.

21 Provas substitutivas.

22 Calendário de provas.

23 Aprovação/Retenção.

24 Recuperação final.

25 Sistema de recuperação.

26 Biblioteca.

27 Horários de funcionamento da biblioteca.

28 Multas da biblioteca.

29 Direitos dos estudantes.

30 Deveres dos estudantes.

31 Comportamentos e sanções.

32 Ocorrências disciplinares.

33 Valores.

1. Equipe Pedagógica

Direção Pedagógica

Shirlei Debussi Pissaia

Coordenação da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais

Vanessa Minuzzi Bidinoto

Professores

Educação Infantil

G2/G3 – Mariana Gonçalves de S. Guimarães

G4-Luana Cristina Balego de Medeiros

G5- Aline Pivesani Sotto

Ensino Fundamental anos iniciais

1º ano – Fabíola Aparecida F. Soares

2º ano – Damiana Estela da Silva Luiz

3º ano – Fabiana Barreto de Souza

4º ano – Nathália Rossi Trevisan

5º ano – Camilla Telles Moraes

Professores Especialistas

Arte – Giulia Memea Zen

Ciências –Bruna de Oliveira Ferreira

Educação Física – Rafael Ribeiro Dias Mercadante

Filosofia – Taitson Alberto Leal dos Santos.

Geografia – Ricardo Giamlourengo Lante

História - Danuta Hilaria Rodrigues.
L. Inglesa – Vinicius de Oliveira Santos Duarte /Vivian Zambello dos Santos

L. Portuguesa – Ana Caroline Franco.

Matemática – Vinicius Matias Pires.

Redação - Ana Caroline Franco.

Música: Débora Pessoa Barbosa de Oliveira.

2. Atrasos

Infantil e E.F. - anos iniciais:

As aulas se iniciam às 13h. Neste horário o aluno já deve estar em sala de aula. Haverá uma tolerância de 5 minutos para entrada. Após esse horário fechamos os portões para acompanhar o andamento interno da escola,

E.F. - anos finais:

As aulas se iniciam às 7h30. Neste horário o aluno já deve estar em sala de aula. Haverá uma tolerância de 5 minutos para entrada. Após esse horário fechamos os portões para acompanhar o andamento interno da escola,

3. Horários de Intervalo

Manhã - das 9h45 às 10h15

Tarde - das 15h15 às 15h45

4. Horários de Funcionamento da Escola

Período Integral: das 7h15 às 12h30

E. Fundamental - anos finais: das 7h30 às 12h30

Educação Infantil: das 13h00 às 17h30

E. Fundamental - anos iniciais: das 13h00 às 18h00

Secretaria

Manhã: das 8h00 às 11h30

Tarde: 12:30 às 18h00

Setor Administrativo

Das 8h00 às 18h00

5. Saídas Extraordinárias

A dispensa antes do término das aulas será permitida mediante solicitação da família.

A pontualidade deve ser estimulada e incentivada pela família. Quando o estudante se atrasa, pode perder a aula e ficará com falta. O limite de faltas, de acordo com a lei, é de 25% do total de horas letivas.

6. Período Integral

Atende crianças da Educação Infantil ao 5º ano.

Horários de entrada: 7h30.

As famílias podem contratar o serviço do Integral todos os dias da semana ou alguns dias da semana. Para contratar o serviço é necessário entrar em contato com o Administrativo.

Também é possível contratar o serviço de forma avulsa, nesse caso a família precisa avisar o setor administrativo até às 10h do dia anterior para preparação da equipe.

Os materiais para o PI, listados abaixo, devem ser colocados em mochila/bolsa:

- Necessaire com escova de dente e pasta - vai/volta todos os dias na mochila.
- Toalha de banho e lençol: ficarão na escola e serão devolvidos às sextas-feiras para higienização/troca. (Observação: caso o estudante não traga a toalha de banho, ele não poderá realizar algumas atividades, como futebol, parque etc).
- Troca de roupa (A Escola só tem camisetas de uniforme para empréstimos em casos excepcionais).

Almoço: os estudantes são separados em dois grupos:

- **Grupo 1:** crianças da Educação Infantil e 1º ano - 11h00
- **Grupo 2:** crianças do 2º ao 5º ano - 11h30

7. Plantão em Reuniões

Durante algumas reuniões e eventos, o plantão poderá ser oferecido mediante deliberação administrativa e pedagógica para os estudantes do G2 ai 5º ano. **Vagas:** mínimo 2 e máximo 25 estudantes.

Inscrições na Secretaria, sempre até o dia anterior ao evento.

Os valores estão no final deste manual.

Horários de saída e plantão:

Educação Infantil: 17:30 - tolerância até às 17:45

Anos Iniciais - 1º ao 5º ano: 18:00 - tolerância até às 18:15

Anos Finais - 6º ao 9º ano: 12:30 - tolerância até às 12:45

Plantão do período da manhã: até 13h

Plantão do período da tarde: até 18h30

8. Sistema de Plantão Diário

Os horários de entrada e saída devem ser respeitados.

O estudante que permanecer na escola após o período de tolerância, descrito abaixo, ficará no sistema de plantão.

O sistema de plantão cobra uma taxa diária e tem um limite de tempo, conforme abaixo. A cobrança será feita no boleto de pagamento do rateio do mês seguinte.

Consulte valores do plantão no final deste manual.

9. Uniforme Padrão

Para frequentar as aulas todos deverão estar devidamente uniformizados com a camiseta da escola. Bermudas e calças são livres, desde que seja respeitado um cumprimento na altura do joelho.

Lembre-se:

O uso do uniforme dá ao estudante a sensação de pertencimento à escola, bem como atende a dois importantes quesitos: identificação e segurança.

10. Uniforme para as Saídas Pedagógicas

Para as saídas pedagógicas só será permitido o uso da camiseta do uniforme com o logo da Escola Coopep, calça cumprida e tênis.

11. Uniforme para Educação Física

Para as aulas de Ed. Física, o estudante deve usar a camiseta do uniforme e shorts, bermuda ou calça de malha, moletom, lycra ou outro tecido que dê flexibilidade. O uso de tênis é **obrigatório**. Em dias muito quentes os estudantes podem trazer outra camiseta, que não a do uniforme, porém a troca só é feita com autorização do professor de Ed. Física.

12. Material Didático da Educação Infantil

Os materiais permanecem em sala. Apenas a necessária, contendo escova e pasta dental, estojo e agenda vão diariamente para a casa, para os cuidados e atenção necessários.

Materiais

Eles são de extrema importância para o desenvolvimento das atividades propostas em sala.

13. Material Didático do Ensino Fundamental

Livros e cadernos devem ser trazidos diariamente, de acordo com o horário semanal.

O material de bolsa (lápiz, borracha, canetas, régua, cola entre outros, que estão na lista de materiais) e a agenda (até o 5º ano) devem estar permanentemente na mochila do estudante.

É importante que a família auxilie os estudantes menores a organizarem seus materiais, não deixando que tragam para a escola materiais extras como livros, revistas, brinquedos, etc.

A partir do 1º ano do Ensino Fundamental, os livros didáticos serão adotados na lista de materiais do estudante. Atualmente os livros são da Editora Moderna.

14. Aniversários

- A comemoração será feita uma vez ao mês, momento em que se comemorará o aniversário de todos os estudantes daquele mês e daquela turma. Para atender àqueles que já fizeram aniversário ou farão no período de férias, a comemoração será feita juntamente com os demais.

- As famílias que irão comemorar o aniversário na escola devem se organizar e trazer apenas um bolo para a escola para ser degustado com os colegas da sala. Também é responsabilidade das famílias que estarão fazendo a comemoração se informar junto à Coordenação, se há estudantes com restrições alimentares na turma e providenciar um bolo para satisfazer as necessidades da criança.

- É necessário comunicar a Coordenação, com cinco (5) dias de antecedência.

- A comemoração será realizada somente com a participação dos estudantes do grupo, sem a presença da família.

15. Lanche

Para os estudantes da Ed. Infantil, 1º e 2º ano o lanche é fornecido pela cantina da Escola.

Os estudantes do 3º ao 9º ano podem trazer o lanche preparado em casa ou comprá-lo na cantina.

Para informações sobre pagamento, entre em contato direto com administrativo.

15.1 - A escola Coopep oferece, no período após às aulas, oficinas extras curriculares .

Para esse momento os pais devem enviar o lanche do estudante devidamente identificado na lancheira

Não é responsabilidade da escola o lanche para esse horário.

A cantina funciona até as 17:30 .

16. Intervalo

O intervalo faz parte da rotina escolar. Durante o intervalo os estudantes devem alimentar-se e, depois, podem desfrutar de diversas atividades como jogos de mesa, jogos de quadra, ouvir música, entre outros.

O uso da quadra só é permitido aos estudantes que estiverem usando tênis.

17. Tarefa de Casa

E.F. anos iniciais

O estudante terá um registro na agenda que deve ser assinado pelos pais/responsáveis.

E.F. anos finais

Será colocado no caderno/fichário/livro um carimbo identificando a realização total, parcial ou a não da tarefa. Esses registros visam a organização do estudante e a comunicação família-escola.

A tarefa de casa auxilia no desenvolvimento de uma rotina de estudo. O ideal é que o estudante tenha um local adequado e tranquilo para realizar suas tarefas.

18. Orientações para Tarefas não Realizadas

E. F. – anos iniciais

Após o 3º registro consecutivo de não realização de tarefas as famílias serão chamadas pela coordenação/orientação educacional.

E. F. – anos finais

Após 3 registros na pasta de sala, o estudante será chamado pela coordenação/orientação educacional para aconselhamento. Caso haja reincidência a família será comunicada por e-mail e poderá ser chamada na escola.





19. Processo de Avaliação

EDUCAÇÃO INFANTIL: análise descritiva dos avanços e dificuldades, por meio de relatórios individuais e/ou coletivos, que serão elaborados trimestralmente.

ENSINO FUNDAMENTAL: a cada trimestre são avaliadas as atividades do processo de ensino-aprendizagem que são registradas por meio de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

20. Avaliação

A avaliação faz parte do processo ensino-aprendizagem e é realizada por meio de diversos instrumentos como atividades de classe, tarefas de casa, trabalhos feitos em grupo ou individualmente, cadernos, provas, autoavaliação, entre outros.

21. Provas Substitutivas

As datas das provas trimestrais constam do Calendário anual.

Terão direito à realização de prova substitutiva o estudante que faltar no dia da prova, por motivo de saúde.

Para realizar a prova substitutiva, a família deverá procurar a secretaria da escola e preencher a requisição de prova substitutiva.

Caso o estudante tenha o atestado médico deverá apresentá-lo no momento da solicitação e a prova não terá custo. Caso contrário, a prova terá um custo.

Consulte valores no final deste manual.



22. Calendário de Provas

Para auxiliar na organização do processo de avaliação, os estudantes receberão um calendário trimestral de avaliações.

23. Aprovação/Retenção

Para ser aprovado o estudante tem que obter Média Final igual ou maior que 5,0 (cinco) em todos os componentes curriculares, após a Recuperação Final.

Com média inferior a 5,0, o estudante somente será aprovado após ponderação do Conselho de Classe.

Fique Atento

Médias	Características
Trimestral	Realizada durante o trimestre e composta por, no mínimo, 3 notas para componentes curriculares com no mínimo 3 aulas semanais. Componentes com até 2 aulas semanais terão, no mínimo, 2 instrumentos de avaliação. São registradas por meio de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), graduadas de cinco em cinco décimos (0,5).
Final	Obtida ao final do ano letivo, pela média ponderada dos 3 trimestres.

24. Recuperação Final

São encaminhados à Recuperação Final os estudantes com frequência mínima de 75% do total das horas letivas e com média final inferior a 5,0 em até 4 (quatro) componentes curriculares.

25. Sistema De Recuperação

O estudante que apresentar Média Trimestral inferior a 5,0 (cinco), será submetido à Recuperação Trimestral, conforme previsto no Calendário Escolar.

A nota da Recuperação Trimestral nunca será superior à média 5,0, e substituirá a nota em curso apenas se for maior que a anterior.

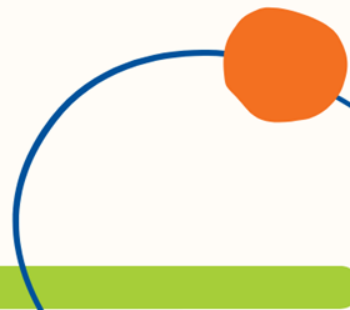
O estudante com Média Final inferior a 5,0 em mais de 4 componentes curriculares não terá direito à Recuperação Final e será retido.

As Recuperações Trimestrais e Final são feitas por meio de Roteiros de estudo, após o qual o estudante é novamente avaliado. Para essa avaliação são considerados 2 (dois) instrumentos: Roteiro e prova.

Fique Atento

É dever da família acompanhar todo o processo escolar do estudante.

As datas para fins de interposição de reconsideração e recursos, as datas das Recuperações Trimestrais e Final, bem como os Encontros entre Pais/Responsáveis e professores constam do Calendário escolar.



26. Biblioteca

O estudante poderá retirar até 2 volumes (livros, revistas, gibi) a cada 7 dias. O empréstimo pode ser renovado por mais 7 dias, caso não haja reserva. Danos ou perda do material deverão ser repostos por outro exemplar de mesmo título, em bom estado.

Durante as férias de julho, os estudantes do 5º ao 9º ano poderão retirar livros e outros para leitura.

Nas férias de final de ano somente os estudantes que estiverem matriculados para o ano seguinte poderão fazer empréstimo de material.

27. Horários de Funcionamento da Biblioteca

De 2ª à 6ª feira

Manhã: 8h30 às 11h30.

Tarde: 14h às 18h.



28. Multas de Biblioteca

Se o empréstimo não for devolvido na data agendada, será cobrada uma multa por dia de atraso e por material.

Se o material for leitura obrigatória a multa será diferenciada, tendo um valor maior.

As multas são comunicadas aos pais/responsáveis.

Estudantes em débito com a biblioteca somente poderão retirar novos livros caso devolvam o material fruto da multa.

Para valores das multas consulte no final deste manual.

OBSERVAÇÃO: As devoluções do Infantil e F1 devem ser registradas na agenda para que seja identificada pelo professor a devolução.

29. Direitos do Estudante

Os estudantes, além do que estiver previsto na legislação, tem direito a:

- Usufruir de um ambiente de aprendizagem apropriado e incentivador, livre de discriminação, constrangimentos ou intolerância.
- Receber informações sobre as aulas, programas disponíveis na escola e oportunidades de participar em projetos especiais.
- Recorrer dos resultados das avaliações de seu desempenho, de acordo com a legislação vigente.
- Organizar e participar do Grêmio Estudantil, de acordo com a legislação específica, mediante aprovação do Diretor de escola.
- Ser informado pela equipe pedagógica sobre as Normas de Convivência.
- Ser tratado de forma justa e cordial por todos os integrantes da comunidade escolar.
- Participar de Assembleias dos estudantes, semestralmente ou de acordo com a necessidade dos grupos.

30. Deveres do Estudante

Os estudantes, além do que dispõe a legislação, têm os deveres e responsabilidades de:

- Contribuir, em sua esfera de atuação, para o desenvolvimento do processo educativo.
- Não portar materiais que representem perigo para si ou para os demais.
- Não participar de movimentos de indisciplina coletiva.
- Respeitar os bens materiais dos colegas.
- Portar os materiais escolares necessários para as aulas.
- Comparecer às atividades escolares trajando o uniforme escolar.
- Observar as disposições vigentes sobre entrada e saída das classes e demais dependências da escola.
- Ser respeitoso e cortês para com colegas, direção, docentes e funcionários da escola.
- Utilizar meios pacíficos na resolução de conflitos.
- Respeitar e cuidar do prédio escolar, equipamentos e símbolos escolares, ajudando a preservá-los e respeitando a propriedade alheia e pública ou privada.
- Informar pais ou responsáveis legais sobre os assuntos escolares, sobretudo sobre o progresso nos estudos e outros eventos.
- Frequentar a escola regular e pontualmente, realizando os esforços necessários para progredir nas diversas áreas de sua educação.
- Contribuir para a criação e manutenção de um ambiente de aprendizagem colaborativo e seguro, que garanta o direito de todos os estudantes de estudar e aprender.
- Abster-se de condutas que neguem, ameacem ou de alguma forma interfiram negativamente no livre exercício dos direitos dos membros da comunidade escolar.

31. Comportamentos e Sanções

A finalidade das sanções é fazer o estudante refletir, juntamente com seus pais/responsáveis, sobre a adequação de seus comportamentos no ambiente escolar.

COMPORTAMENTO	SANÇÃO
Agredir fisicamente funcionários, professores e colegas.	Suspensão e transferência compulsória.
Destruir ou danificar o patrimônio da Escola.	Adv. escrita, suspensão + reposição ou pagamento do custo do item.
Agredir moralmente funcionários, professores e colegas.	Adv. escrita, suspensão.
Falar palavrões e fazer gestos obscenos, mesmo que em meio a brincadeiras.	Aconselhamento, adv. verbal, adv. escrita, suspensão.
Desrespeitar a autoridade do professor e combinados estabelecidos em sala de aula.	Aconselhamento, adv. verbal, adv. escrita, suspensão
Sair do espaço escolar sem permissão.	Adv. Verbal, adv. Escrita, suspensão.
Ter falas e atitudes discriminatórias e/ou preconceituosas, previstas na legislação brasileira (racismo, homofobia, xenofobia, entre outros).	Aconselhamento, adv. verbal, adv. escrita, suspensão.
Desrespeitar as normas de uso dos uniformes.	Aconselhamento, adv. verbal, adv. escrita, suspensão.
Fazer ou incentivar o bullying.	Aconselhamento, adv. verbal, adv. escrita.
Usar objetos não permitidos dentro dos espaços da Escola (produtos eletrônicos, celulares, máquinas fotográficas, patins, bicicletas, skates, brinquedos etc), exceto quando solicitados para ocasiões especiais ou pedagógicas.	Aconselhamento, adv. verbal, adv. escrita, Suspensão + captação do bem para entrega aos pais/responsáveis.

32. Ocorrências Disciplinares

Aconselhamento: faz parte do processo de orientação ao estudante e é aplicada para a solução de pequenos desajustes de conduta. Os estudantes envolvidos serão chamados para serem ouvidos e refletir sobre a(s) atitude(s) inadequada(s), buscando uma reflexão do comportamento apresentado. Visa-se construir junto com os envolvidos que identifiquem o que ocorreu, como se sentiram, qual a necessidade de cada um e, o que sugerem que se faça para a manutenção de uma boa convivência. O aconselhamento pode ser realizado por qualquer membro da equipe pedagógica da escola.

Advertência Verbal: é realizada por meio de uma conversa individual com o estudante, na qual é explicado qual a situação que motivou a advertência e mostrando ao estudante a forma correta de agir, além do oferecimento de auxílio para que a falha não seja repetida. Embora a advertência seja aplicada por meio de um diálogo e aconselhamento, ela será assinada pelo estudante e registrada em seu prontuário. A advertência verbal é aplicada pela Coordenação Pedagógica.

O registro de uma ocorrência ou de um conflito é feito para marcar um rito e significa que a mediação deve ser mais cuidadosa, tanto para acolher adequadamente a pessoa que se sentiu desrespeitada quanto para cuidar para que o impasse seja resolvido.

Ocorrências Disciplinares


Advertência Escrita: é realizada geralmente quando a advertência verbal não surtiu efeito. Porém, é possível sua aplicação direta, conforme a gravidade da situação. Para a advertência verbal, o estudante também será chamado para uma conversa individual, na qual é explicado qual a situação que motivou a advertência e mostrando ao estudante a forma correta de agir, além do oferecimento de auxílio para que a falha não seja repetida. A advertência escrita será assinada pelo estudante, o qual deve também providenciar a assinatura dos pais/responsáveis, como condição para entrar na escola. Ela será registrada no prontuário do estudante e aplicada pela Coordenação Pedagógica.

Suspensão: é realizada devido a grave mau comportamento do estudante (ex.: agressões físicas ou morais), ou quando outras medidas ou apoio anteriores não obtiveram resultados para a melhoria de conduta do estudante no ambiente escolar. Conforme previsto no Regimento Escolar, poderá ser aplicada de um a cinco dias, conforme a gravidade da ocorrência e reincidência. Da mesma forma, o estudante será chamado para uma conversa individual, na qual é explicado qual a situação que motivou a suspensão e mostrando ao estudante a forma correta de agir, além do oferecimento de auxílio para que a falha não seja repetida. A suspensão será assinada pelo estudante, o qual deve também providenciar a assinatura dos pais/responsáveis, como condição para entrar na escola após os dias previstos. Ela será registrada no prontuário do estudante e aplicada pela Coordenação Pedagógica.



Ocorrências Disciplinares

Transferência compulsória: tendo a educação como direito fundamental da criança e do adolescente, a transferência compulsória do estudante constitui-se medida excepcional que será adotada respeitando-se o Regimento Escolar e garantindo que a escola emvidou os melhores esforços para incluir o estudante no processo de formação e cumpriu, ou comprovou as tentativas de cumprir, todos os trâmites de orientação e diálogo com o estudante e seus responsáveis, oferecendo direito à ampla defesa e ao contraditório.



Reposição de materiais: em caso de apropriação ou danos de materiais de colegas, de funcionários ou da Escola, o estudante/responsável deverá fazer a reposição ou custear as despesas dos mesmos.

O registro das ocorrências não deve se tornar um mero objeto voltado para a lógica de disciplinamento dos estudantes, mas que ele deve ser um instrumento de coleta de dados que servirão para analisar e interpretar o ambiente de aprendizagem.

33. Valores

Plantão em reuniões: R\$ 20,00

Sistema de plantão diário: R\$ 11,50

Prova substitutiva: R\$ 25,00

Multas de biblioteca:

-Empréstimos comum: R\$ 0,50/dia de atraso

-Empréstimo de material de leitura obrigatória: R\$ 2,00/dia de atraso.

Obs.: Serão cobrados os dias dos finais de semana.